

Regulamento

Seletiva

HANDEBOL

JEB´S Sub18

2025

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º. A competição de handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da International Handball Federation (IHF), adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art.2º. Poderão ser inscritos na seletiva estadual os atletas nascidos em 2008, 2009 e 2010.

Art. 2º. Cada escola poderá inscrever de 10 (dez) a 15 (quinze) atletas de cada gênero e 1 (um/a) treinador(a) por gênero, mínimo de 10 (dez) atletas inscritos.

Art 3º - O período inscrição será 10 de Novembro à 25 de Novembro de 2025.

<https://forms.gle/gVfkgPKroH24stQE8>

Art 4º - O período de realização da seletiva será no mês de Dezembro de 2025, os dias e local da seletiva estadual serão publicado após o período de inscrição.

Art. 5º - O valor de inscrição da seletiva será de R\$ 100,00 por Aluno/Atleta (anexar no ato da inscrição). Agência: 0001 Conta corrente: 4856391-3 Banco 403 – Cora SCFI Federação Alagoana de Esportes Colegiais.

Pix: alagoas@desportoescolar.org

§ 1º - Será de responsabilidade da equipe classificada a taxa de inscrição CBDE R\$ 150,00 (isento escola pública).

Art 6º - No ato da inscrição deve se anexar a declaração de matrícula com o data máxima de 30 de setembro de matriculado na instituição de ensino.

Art 7º - Será exigido atestado médico de todos os participantes (anexar no ato da inscrição).

CAPÍTULO II – Da competição

Art. 8º. Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

§ 1º. A partida final de cada gênero terá a duração de 1 (uma) hora, divididos em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 9º. As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.

Art. 10º. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo.

Art. 11º. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 12º. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula. (no caso do cartão vermelho o atleta(a) poderá jogar no próximo jogo. Já com a desqualificação de cartão azul com relatório em súmula, o atleta/membro da comissão técnica fica suspenso até o julgamento).

§1º. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§2º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição

CAPÍTULO III – Do sistema de disputa

Art. 13º. O sistema de disputa será definido pela organização de acordo com as quantidades de times inscritos.

CAPÍTULO IV – Dos critérios de classificação e desempate

Art. 14º - Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	03 pontos
Empate	01 ponto
Derrota	00 pontos
Vitória por WxO	03 pontos e 10 gols a favor
Derrota por WxO	00 pontos e 10 gols contra

Art. 15º - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto direto	Maior número de vitórias
Maior saldo de gols <i>average</i> em todos os jogos	Maior saldo <i>avarege</i> entre as equipes empatadas
Maior saldo de gols em toda a fase	Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas
Menor número de gols sofridos em toda a fase	Menor gols contra em todos os jogos da fase
Maior número de gols a favor em toda a fase	Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase
Sorteio	Sorteio

CAPÍTULO VI – Das Considerações Gerais

Art. 16º - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador.